



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JORGE DE ARROIOS

Exmº. Senhor
Presidente da
Comissão Parlamentar de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Praça São Bento Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

Of. 60/12
Data: 17-04-2012

Assunto: Acta da Assembleia de Freguesia de S. Jorge de Arroios

Conforme o solicitado no vosso Of. nº. 369 de 08-03-2012, junto enviamos a Acta autenticada da Assembleia de Freguesia de São Jorge de Arroios realizada a 04-04-2012.

- Ponto Único.
- Emissão de pareceres sobre os Projetos de Lei nº 120/XII e 164/XII, referentes à reorganização administrativa de Lisboa.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente,

(João Martins Taveira)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAOTPL	
Nº Único	428870
Entrada/Saida nº	586
Data	17/04/12

W

----- **ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JORGE DE ARROIOS** -----

----- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO JORGE DE ARROIOS, REALIZADA NO DIA QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE. -----

----- **ACTA NÚMERO DOZE** -----

----- No dia quatro de Abril de dois mil e doze, reuniu nas instalações do Auditório da Escola Secundária de Camões, sito na Rua Almirante Barroso, nº 25B, a Assembleia de Freguesia de São Jorge de Arroios, sob a presidência de João Veríssimo, como Presidente em Exercício, coadjuvado por António José Bacalhau da Silva, como Primeiro Secretário em exercício. -----

----- Estiveram presentes, para além dos mencionados, os seguintes Membros: -----

----- DO PARTIDO SOCIALISTA (PS): - Fernando Manuel Ricardo e Emanuela Afonso. -----

----- DO PARTIDO SOCIAL-DEMOCRATA (PSD): - Paula Cristina dos Santos Ferreira Castela Correia. -----

----- DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (PCP) – Maria de Lurdes Silva Fernandes. -----

----- INDEPENDENTE (IND) – Isabel Rute Rico da Silva. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Membros: -----

----- Joaquim Ramos Costa. -----

----- Anatólio Alves Madureira, que justificou a sua ausência e foi substituído por Emanuela Afonso. -----

----- Ana Sofia Campeã que justificou a sua ausência e foi substituída por Fernando Ricardo. -----

----- Nuno Pereira da Cruz. -----

----- Hugo Manuel Variz. -----

----- António Miguel Vergueiro. -----

----- António Costa. -----

----- Humberto Andrade. -----

----- Às vinte e uma horas e trinta minutos, constatada a existência de *quórum*, o **Senhor Presidente em exercício** declarou aberta a reunião. -----

----- Informou que o Senhor Presidente da Junta estava doente, tendo contraído malária numa deslocação ao estrangeiro, segundo dizia o atestado que lhe fora entregue. -----

----- A Mesa também endossava as melhoras à Membro Elvira Palhinhas, que se encontrava internada com um problema de saúde complicado. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Ponto Único – Emissão de parecer sobre os Projetos de Lei nº 120/XII e 164/XII, referentes à reorganização administrativa de Lisboa, conforme solicitado pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República;** -----

----- Membro **Maria de Lurdes Fernandes (PCP)** disse que tinham sido convocados para discutir e emitir um parecer sobre dois Projetos de Lei, um

21

podia fazer diferença nalgumas populações no curto prazo, mas a longo prazo parecia-lhe ser uma reforma de aplaudir.-----

----- **O Senhor Presidente em exercício** leu as duas propostas entregues à Mesa pelo PCP:-----

“----- PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI 120/XII (PS/PSD)-----

----- Considerando que: -----

----- 1. O Projecto de Lei 120/XII apresentado na Assembleia da República pelo PS e pelo PSD viola a legislação em vigor no que concerne à matéria em apreço -----

----- 2. PS e PSD nos seus programas eleitorais não incluíram a intenção de apresentar um projecto destes que é lesivo dos interesses populares -----

----- 3. Matéria tão cara e importante para a vida das populações merece um debate público e aberto -----

----- 4. O Projecto de Lei apresentado pelos dois partidos ignora e despreza aspectos históricos e culturais além de dificultar a aproximação das populações às sedes de Freguesia e respectivos serviços -----

----- 5. O conteúdo e espírito do Projecto de Lei é castrador da democracia, da participação e dos interesses da população. -----

----- O PCP rejeita qualquer parecer favorável ao Projecto de Lei 120/XII, por estar em completo desacordo com ele. -----

----- Lisboa, 4/4/2012-----

----- Maria de Lurdes da Silva Fernandes -----”

“----- PARECER SOBRE O PROJECTO DE LEI 164/XII DO CDS-PP -----

----- Considerando que: -----

----- 1. O Projecto de Lei 164/XII apresentado na Assembleia da República pelo CDS-PP viola a legislação em vigor no que concerne à matéria em apreço -----

----- 2. O CDS no seu programa eleitoral não incluía a intenção de apresentar um projecto destes que é lesivo dos interesses populares -----

----- 3. Matéria tão cara e importante para a vida das populações merece um debate público e aberto -----

----- 4. O conteúdo e espírito do Projecto de Lei é castrador da democracia, da participação e dos interesses da população. -----

----- O PCP rejeita qualquer parecer favorável ao Projecto de Lei 164/XII, por estar em completo desacordo com ele. -----

----- Lisboa, 4/4/2012-----

----- Maria de Lurdes da Silva Fernandes -----”

----- **O Senhor Presidente em exercício**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação o **Projeto de Lei 164/XII, do CDS-PP**, tendo a Assembleia deliberado **rejeitar**, com 3 votos contra, 2 votos a favor e 2 abstenções. -----

----- Seguidamente, submeteu à votação o **Projeto de Lei 120/XII, do PSD e PS**, tendo a Assembleia deliberado **aprovar**, com 2 votos a favor, 1 voto contra e 4 abstenções. -----

----- **O Senhor Presidente em exercício** referiu que o Projeto de Lei 120/XII era o que obtinha o parecer favorável da Assembleia de Freguesia de São Jorge de Arroios. -